



Ante o exposto, considerando os fundamentos fáticos e jurídicos acima delineados, com fulcro no artigo 71, caput, combinado com o artigo 169, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, **revogo** o Pregão Eletrônico N.º 048/2025-TJAM, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, em razão de fato superveniente que comprometeu o interesse público e a competitividade do certame, determinando o retorno dos autos à área técnica competente a instauração de novo procedimento licitatório, após as adequações necessárias no Termo de Referência, visando assegurar competição efetiva, maior adesão dos interessados e, conseqüentemente, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Cientifique-se todas as licitantes participantes do certame revogado acerca da presente decisão, por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Encaminhem-se os autos à SECOP/ COLIC para providências subseqüentes.

Manaus/AM, data registrada no sistema.

- assinatura eletrônica -

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

## AVISOS DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Concorrência Eletrônica nº 009/2025**

**Processo Administrativo nº. 2025/000064580-00**

**CÓDIGO DA UASG: 925866**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Boca do Acre - AM.

**Entrega das Propostas:** a partir do dia 03/12/2025, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Abertura da Sessão Pública:** dia 18/12/2025, às 10h00 (Horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Realização através do Portal:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br).

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

André Luis da Paixão e Silva

**Agente de Contratação em Substituição**

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 204/2025 - SECOP/DVCC/SGC

**1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2023 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000031061-00

**3. DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025

**4. PARTÍCIPES:** O Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa Cast Informática S/A.

**5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2023 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2025 até 14/12/2026, relativo à prestação, sob demanda, de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 10.669.000,00 (dez milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais).

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 44904002, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0004380, de 26/11/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro (proporcional) de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.